

LEI Nº 2769/83
de 06 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
45.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42-03070212.47	Artigos Expediente e Escritório	
7.42-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
7.42-03070212.50	Material de Manutenção	
7.42-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.21	Conservação da Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	21.000.000,00
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23-3120	Material de Consumo	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$ 13.660.000,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação e parte no valor de Cr\$ 31.840.000,00 (trinta e um milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros) pela anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
7.10-4110	Obras e Instalações	21.500.832,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22-15814871.31	Centro de Convivência Comunitária	
9.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.764,00

cont. da lei nº 2769/83 - fls. 02

./...

9.22-3132	Outros Serviços e Encargos	7.300,00
9.22-15814872.41	Manutenção dos Centros Sociais	
9.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	187.000,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814831.49	Construção de Instituto Materno Infantil	
9.23-4110	Obras e Instalações	232.000,00
9.24	Divisão de Relações com Entidades Sociais	
9.24-15814832.51	Centro de Triagem e Encaminhamento-CETREM	
9.24-3120	Material de Consumo	299.800,00
9.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.341.900,00
9.24-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
9.24-15814874.11	Coordenação de Obras Sociais	
9.24-3132	Outros Serviços e Encargos	595.300,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3120	Material de Consumo	2.640.000,00
10.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	235.000,00
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	27.300,00
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3120	Material de Consumo	15.300,00
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	23.900,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.02	Homenagens e Recepções	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	80.650,00
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3120	Material de Consumo	694.300,00
10.20-08482472.11	Manutenção dos Equipamentos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	89.000,00
10.20-08482472.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	39.000,00
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	127.000,00
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-3120	Material de Consumo	31.400,00
10.21-3132	Outros Serviços e Encargos	190.954,00
10.21-08482472.46	Programações Diversas	
10.21-3120	Material de Consumo	27.900,00
10.21-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	347.000,00
10.30-3120	Material de Consumo	17.000,00
10.30-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	

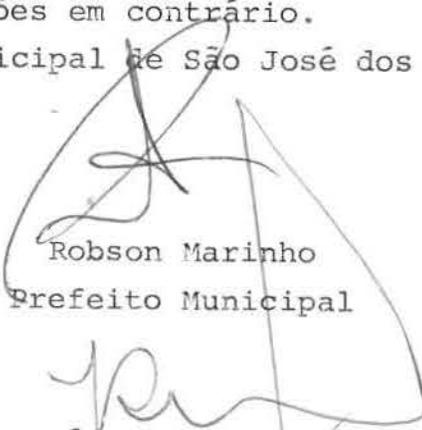
cont. da lei nº 2769/83 - fls. 03

./...

10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	316.000,00
10.30-08462242.54	Locação de Áreas Esportivas	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.064.400,00
10.30-08462242.92	Viagens e Estadias	
10.30-3111	Pessoal Civil	100.000,00
10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comuni- tários e Sociedades Amigos de Bairros	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

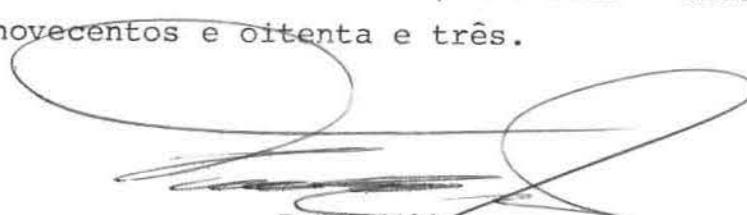
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico